

## **RESOLUÇÃO Nº 20/2008**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sessão de 07/05/2008, tendo em vista o constante no processo nº 23078.024320/07-98, nos termos do Parecer nº 01/2008 da Comissão de Legislação

### **RESOLVE**

propor ao CONSELHO UNIVERSITÁRIO a seguinte alteração do Art. 27, da sua Decisão Nº 25/2000, alterada pela Decisão nº 029/2006, também do CONSUN, que trata das Normas de Concurso Público para provimento dos cargos de Professor Auxiliar, Professor Assistente e Professor Adjunto na UFRGS:

*“Art. 27 - Após a conclusão de cada uma das Provas de conhecimento e da defesa de produção intelectual de cada candidato, cada examinador atribuirá o seu grau ao respectivo candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), na planilha Modelo A (Anexo I desta Decisão), datando, assinando e colocando-a em envelope opaco a ser imediatamente identificado e lacrado, com assinatura dos membros da Comissão Examinadora e do respectivo candidato, de modo a assegurar o sigilo e a imutabilidade do grau atribuído.*

*Parágrafo único - Ficam assegurados o direito à presença do candidato e à comunicabilidade entre os membros da comissão examinadora durante todo o processo de avaliação do candidato nas provas a que se refere o caput deste artigo.”*

Porto Alegre, 07 de maio de 2008.

(o original encontra-se assinado)  
JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN,  
Reitor.